

DECRETO Nº 2.081 de 1º de agosto de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-234.000,00** (duzentos e trinta e quatro mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200012006	319013	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	339039	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO			
10602266100102032	339030	0000	21.000,00
	449051	0000	100.000,00
SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS			
10800412200012037	339030	0000	50.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901212200012046	339039	0000	5.000,00
	339030	0000	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400311073	339039	0000	5.000,00
11310824400312124	339030	0000	1.000,00
SECRETARIA DE TURISMO			
11401854100152097	335041	0000	6.000,00

TOTAL **234.000,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10202645200032145	339039	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701512200012033	339030	0000	80.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
10800412200012037	339039	0000	105.000,00
10802654300162105	339030	0000	15.000,00
10801754200172042	449052	0000	28.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO			
11401812200012093	339039	0000	1.000,00
TOTAL			234.000,000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de agosto de 2003.

Prefeito de Piraí -RJ